

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 320/2008

ALTERA A LEI MUNICIPAL 317/2008 PARA PROCEDER ADEQUAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ PROVIDÊNCIA CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município em seu art. 60, "v" **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou por **unanimidade** de votos e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 317/2008 a título de reavaliação e correção da dotação destinada ao Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2009, obedecendo sua estrutura, com valores acrescido em 64,61% (Sessenta e quatro, vírgula sessenta e um por cento), do fixado na proposta orçamentária para o ano de 2009, ficando os valores e o quadro de detalhamento de despesa da seguinte forma:

Código	Descrição	Valor(R\$)
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	402.997
01.031 0014.2001	Manter as atividades do Legislativo	
1.1.01.00.00	Recursos Próprios	402.997
31.90.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	245.244
31.90.13.01	Obrigações Patronais	53.953
31.90.92.01	Despesas Exercício Anterior	1.100
31.90.30.01	Material de Consumo	18.000
3.3.90.36.01	Pessoa Física	58.000
3.3.90.39.01	Pessoa Jurídica	24.000
3.3.90.36.01	Despesa Exercício Anterior	1.100
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente	1.600
TOTAL		402.997

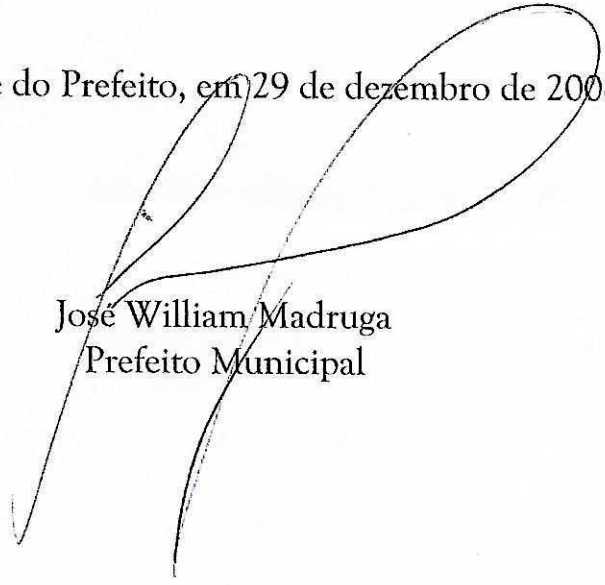
Parágrafo único - Para efeito de consolidação da presente alteração e manutenção do valor global constante da Lei Municipal nº 317/2008, fica **REDUZIDO** o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) cons-

o tante do código 006 (Secretaria de Agricultura) - 20.544.0028.1009 - Outros convênios - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações, para R\$ 141.810,00 (Cento e quarenta e um mil, oitocentos e dez reais), restando o quadro de detalhamento de despesa alusivo à referida secretaria na forma abaixo:

Código	Descrição	Valor
06.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.544.0028.1009	Construções de açudes/barreiras/barragens	141.810
4.4.90.5.01	Obras e Instalações	
31.90.11.01	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL		141.810

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 2008.



José William Madruga
Prefeito Municipal